

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 12007 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2006.

Nomeia aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital n. 283/CGRH, de 29 de dezembro de 2004, e, Ofício n. 063/GAB/SESAU, de 12 de janeiro de 2006,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1º Fica nomeado a candidata aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde **TEREZA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Classificação: 1ª/PNE, inscrição n. 019005587, para ocupar o cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, criado pela Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004.
 - Art. 2º No ato da posse a nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes. (para os menores de 5 (cinco) anos de idade original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas);
 - III original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
 - IV original e duas fotocópias do CPF/MF (autenticadas em cartório);
 - V original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor;
 - VI original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VII original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Se o nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não-cadastrado);
 - VIII uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
 - IX original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
- X duas vias originais da Declaração de Acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);
- XI original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e a habilitação exigidas para o cargo (autenticadas em cartório);

Publicado no Diário Otalo nº 450 do dia 07/02/06

e magain and was service

and the second of the second of the Mark the second of the

A 13 U SIQ

vet in examendo o constança epromata no concurso habatoral e colar e e les mejoros en Telebrita aixentendo de en Colonia <mark>Albiblika de Clas</mark>aficado de Principio de en e Pardo en de neta barer 196 de da 19 de abida el Colonia desde pel 1 e com en entre

e og om skrigt grændet dægg øgskalt herset i det skrigt fra det en en skrigt ble skrigt ble skrigt ble skrigt b

to improve a transfer of the company was a fact to the major and the major of the

ja – 11. e mesimul er ama kondösepjarðar handáðeða Nescimentu sker skija manner – er er en tar a en elem Cambrió a er de etnar ettignall e ama democifie dett ettigettu Sakallegy

th switcher disaster of the complete the control of the control of

m jedil sije atsatit ofgiveret police at a V

har regular transform products provide an extraordinary and the compression of the contract of

and the control of t The control of the control of

i despitato di ali della consegnio editale e e di este compalie di appetito della consegnio della consegnio della

In order or managinar the Certification the Section 1 on

X - Ellis Bos comentar d'a Dedo<mark>nação da A</mark>cega Sapis sum as electros (100), el electros en electros de comentar Perfectos en electros el estados de el dicom<mark>a gosconhec</mark>idades

e a di a companya di a company



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

- XII original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);
- XIII original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;
 - XIV original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XVI original do exame de capacidade física e mental, expedida pela Comissão de Perícias Médicas do Estado de Rondônia CEPEM/CGRH;
 - XVII original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - XVIII original e uma fotocópia do comprovante de residência e
 - XIX -. duas fotografias 3x4.
- Art. 3º A posse da candidata, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.
- Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º e não entre em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da Lei, e a requerimento do candidato.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 5 de janeiro de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Recursos Humanos